

## ATA N.º 1

Aos 19 dias do mês de março de 2026, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Serviço de Gestão Financeira da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 19 de fevereiro de 2026, com a seguinte constituição:

Presidente: Maria de Jesus Barata, Diretora do Serviço de Gestão Financeira na ULSSM EPE

1.º Vogal Efetivo e substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

Antonieta Ávila, Administradora Hospitalar na ULSSM, EPE

2.º Vogal Efetivo: Anabela Cheganças, Chefe de Divisão no Serviço de Gestão Financeira na ULSSM, EPE.

O júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Definição dos requisitos de admissão e os métodos de seleção;
- 2. Definição dos critérios de avaliação;
- 3. Elaboração dos modelos das fichas dos candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, entrevista profissional de seleção e ordenação final.

Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) nº23, de 22 de junho de 2018.

Para além dos requisitos gerais legalmente previstos para constituição de vínculo de emprego público, os candidatos deverão possuir:

- Licenciatura nas áreas de Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças ou Auditoria;
- Certificação e/ou experiência profissional relevante na área da contabilidade, designadamente em contabilidade financeira, contabilidade pública, execução e controlo orçamental ou gestão financeira.

### 1. Métodos de seleção

Cada método de seleção é classificado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

O júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC) – ponderação de 60%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 40%

A aplicação dos métodos de seleção ocorre de forma faseada conforme previsto no artigo 19º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro nos seguintes termos:

- a) A avaliação curricular é aplicada ao universo dos candidatos admitidos;
- b) A entrevista de competências é aplicada apenas à parte dos candidatos aprovados na avaliação curricular;
- c) Após a aplicação dos métodos de seleção será elaborada a lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

Os candidatos são excluídos se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (AC) ou na entrevista de avaliação de competências (EAC).

No caso de a valoração inferior a 9,5 valores incidir sobre a AC os candidatos não são convocados para a EAC.

A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenha sido devidamente convocado determina a exclusão do presente procedimento.

1.1 **Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação realizada nas áreas relevantes de contabilidade e gestão, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, ponderando os elementos de maior relevância para as funções a desempenhar - ponderação de 60%.

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

1.1.1 **Habilitações Académicas (HA)** - Será ponderada a habilitação detida pelo candidato, tendo por referência o legalmente exigido para o ingresso na carreira de Técnico Superior, licenciatura, nas áreas: de Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças e Auditoria.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto Lei nº 66/2018 de 16 de agosto e com a Portaria nº 33/2019 de 25 de janeiro, na sua redação atual.

A valoração da Habilitações Académicas não pode excede a valoração máxima de 20 valores e é efetuada da seguinte maneira:

Habilitações académicas	Pontuação
Habilitação superior à exigível nas áreas requeridas	20 valores
Habilitação legalmente exigida para o ingresso na carreira nas áreas requeridas	18 valores

1.1.2 **Formação Profissional (FP)** – delibera-se valorar a Formação Profissional, independentemente de conferir ou não grau académico, desde que em área de interesse das funções a desempenhar.

A valoração da Formação Profissional não pode excede a valoração máxima de 10 valores e é efetuada da seguinte maneira:

Formação Profissional	Pontuação
Contabilista Certificado	10 valores
Formação Profissional relevante para a área	7 valores
Formação Profissional não relevante para a área	3 valores

1.1.3 **Experiência Profissional (EP)** – delibera-se valorar a experiência profissional exercida na área alvo do presente concurso.

A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 30 valores e é efetuada da seguinte maneira:

Experiência Profissional	Pontuação
Com experiência profissional fora da área	15 valores
Com experiência profissional na área	30 valores

1.2 **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais, ética e sentido de responsabilidade (MP); capacidade de análise e organização (AO); capacidade de comunicação e clareza expositiva (CC) e trabalho em equipa e relações interpessoais (TE) – ponderação de 40%

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará da média aritmética simples da votação de cada elemento do júri, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A EAC tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, obtida através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar efetuada da seguinte forma:

$$EAC = (MP + AO + CC + TE) / 4$$

**Motivação Profissional (MP)** – São considerados as motivações pessoais dos candidatos, iniciativa, dinamismo, bem como o sentido de responsabilidade e de missão pública.

Motivação Profissional	Escala	Definição
Elevado	16 - 20 valores	Demonstra inequivocamente elevados interesses e gostos polarizados; escolha de objectivos e meios adequados para os conseguir. Elevado espírito de iniciativa e sentido de responsabilidade. Demonstra bastante conhecimento sobre espírito de missão e serviço público.
Médio	10- 15 valores	Demonstra alguns interesses e gostos polarizados; escolha de objectivos e meios adequados para os conseguir. Algum espírito de iniciativa e sentido de responsabilidade. Demonstra algum conhecimento sobre espírito de missão e serviço público.
Reduzido	0 - 9 valores	Reduzida demonstração de interesses e sem gostos polarizados; incapacidade de escolher objectivos e meios adequados para os conseguir. Sem espírito de iniciativa e sentido de responsabilidade. Sem conhecimento sobre espírito de missão e serviço público.

**Capacidade de análise e organização (AO)** – são consideradas as capacidades de identificar problemas, analisar os dados, formular conclusões e propor soluções. Analisa-se também a capacidade de gerir prioridades, planear e cumprir.

Capacidade de análise e organização	Escala	Definição
Elevado	16 - 20 valores	Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação. Excelente capacidade de planeamento de tarefas e cumprimento de prazos.
Médio	10 - 15 valores	Abordagem aceitável das questões apresentadas e alguma capacidade de argumentação e fundamentação. Aceitável capacidade de planeamento de tarefas e cumprimento de prazos.
Reduzido	0 - 9 valores	Não responde às questões apresentadas e não tem capacidade de argumentação e fundamentação. Ausência de capacidade de planeamento de tarefas e cumprimento de prazos.

**Capacidade de comunicação e clareza expositiva (CC)** – é considerada a clareza na expressão oral e escrita e capacidade de expor raciocínios de forma estruturada.

Capacidade de comunicação e clareza expositiva	Escala	Definição
Elevado	16 - 20 valores	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, através da utilização de vocabulário rico. Transmissão muito clara de um ponto de vista e grande capacidade de articulação de ideias em exposição.
Médio	10 - 15 valores	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, através da utilização de vocabulário rico. Transmissão razoavelmente clara de um ponto de vista e boa capacidade de articulação de ideias em exposição.
Reduzido	0 - 9 valores	Dficiente qualidade de expressão e fluência verbal, através da utilização de vocabulário pobre. Dificuldade na transmissão de um ponto de vista e incapacidade de articulação de ideias em exposição.

**Trabalho em equipa e relações interpessoais (TE)** – será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e demonstração capacidade de trabalho colaborativo.

Trabalho em equipa e relações interpessoais	Escala	Definição
Elevado	16 - 20 valores	Evidência de nível elevado de relacionamento interpessoal manifestado por uma boa qualidade de interação manifestada na entrevista, elevada capacidade de considerar pontos de vista diferenciados.
Médio	10 - 15 valores	Evidência de nível razoavel de relacionamento interpessoal manifestado por alguma qualidade de interação manifestada na entrevista, razoavel capacidade de considerar pontos de vista diferenciados.
Reduzido	0 - 9 valores	Evidência de nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestado por fraca qualidade de interação manifestada na entrevista, ausencia de capacidade de considerar pontos de vista diferenciados.

**2.Classificação final:** A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Em que:

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular – ponderação 60%;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 40%.

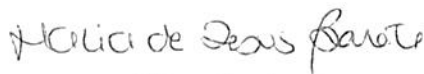
**3. Situações de igualdade de classificação final:** na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 24<sup>a</sup> da Portaria nº 233/2022 de 9 setembro.

O júri deliberou aprovar as fichas de avaliação da AC e da EAC e a ficha de classificação final que se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

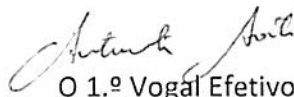
Todas as decisões foram deliberadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do júri.

O Júri



A Presidente



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo